



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD Nº 080, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Ementa:

Nomeia o Grupo Técnico-Jurídico encarregado de elaborar estudo sobre a participação dos tecnólogos na composição do plenário dos Creas e do Confea

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015 de 30 de junho de 2006, e

Considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro Federal Marcelo Gonçalves Nunes de Oliveira Moraes quanto à participação dos tecnólogos nos plenários dos Creas e do Confea;

Considerando o Memo nº 012/2013-CONP que solicitou estudo técnico sobre a participação dos tecnólogos na composição plenária dos Creas e do Confea,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os empregados abaixo, como integrantes do Grupo e Trabalho, para elaborar estudo sobre a legalidade da participação dos tecnólogos na composição do plenário dos Creas e do Confea.

Coordenação:

Sílvia Aida Rodrigues da Cunha - GTE

Bruno Chacon Maciel Valença - PROJ

Membros:

Carla Camila Alves Rocha - GCI

João de Carvalho Leite Neto - PROJ

João Ricardo Ramos Soares – GTE

Art. 2º Demonstrar os impactos da permanência ou saída desses representantes e as alterações normativas que se fizerem necessárias face ao entendimento que será exarado.

Art. 3º Apresentar a versão final do relatório sistematizado até o dia 19 de abril de 2013 para a CONP.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), de Abril de 2013.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

